



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N° 1999/2006.

Autor do Projeto de Lei
Vereador José Luiz de Aguiar Viana.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA “ROLDÃO FERNANDES DE MATOS” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Rua “ROLDÃO FERNANDES DE MATOS”, a artéria que se inicia na Fazendinha e termina na Rua Projetada, em Itaipava, neste Municipal.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 22 de maio de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal de Itapemirim